



Indicação nº 05/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei alterando a legislação municipal que dispõe sobre o adicional de unidocência aos profissionais do magistério, a fim de estender o referido benefício às etapas obrigatórias da educação básica, incluindo as turmas de Pré-A e Pré-B da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A educação básica brasileira, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo obrigatória a partir dos 4 anos de idade, o que inclui as turmas de Pré-A e Pré-B.

Nesse contexto, considerando que os profissionais que atuam nessas etapas desempenham atividades pedagógicas essenciais e de elevada responsabilidade, torna-se justo e necessário que também sejam contemplados com o adicional de unidocência, assegurando isonomia e valorização profissional.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda.

Câmara de Vereadores, 01 de abril de 2026.

Elizandro Vieira Prestes
Vereador - Progressista

Exmo. Sr. Ver.
Elizandro Vieira Prestes
Presidente da Câmara Municipal
Rolador/RS